

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DE PREÇOS DA SOCIEDADES CLASSIFICADAS PARA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA JURÍDICA CONTENCIOSA EXCLUSIVA EM JUÍZADOS ESPECIAIS, E CONSULTIVA, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, NOTADAMENTE DIREITO ADMINISTRATIVO, SEM EXCLUIR DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, ELEITORAL, TRIBUTÁRIO, CONSUMERISTA, FINANCEIRO, EMPRESARIAL E AMBIENTAL, À EXCEÇÃO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO, ENTRE OUTROS, COMPREENDENDO PREDOMINANTEMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA, PARA A CESAN.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Stênio Santos Sales, Hélio de Sousa, Maria Elisabeth Camatta e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para abertura das propostas de preços das sociedades de advogados classificadas, **Cardoso & Guimarães Advogados Associados** e **Oliveira Lima e Passos Costa Advogados**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados os representantes das sociedades: **Cardoso & Guimarães Advogados Associados** – Sra. Andréa Junger Queiroz; e **Oliveira Lima e Passos Costa Advogados** – Srs. Daniel Loureiro Lima e Thiago Carvalho de Oliveira. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente exibiu os Envelopes “C”, devidamente lacrados, contendo as propostas de preços os quais foram conferidos por todos os presentes. Procedida a abertura dos envelopes das empresas classificadas, foram os seus conteúdos examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Cardoso & Guimarães Advogados Associados: R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais); e **Oliveira Lima e Passos Costa Advogados: R\$ 312.480,00** (trezentos e doze mil e quatrocentos e oitenta reais). De acordo com o subitem 5.2, foi atribuída à Sociedade **Cardoso & Guimaraes Advogados Associados** a nota 100,00 pontos para a Proposta de Preços e à Sociedade **Oliveira Lima e Passos Costa Advogados** a nota de 96,00 pontos. A CPL embasada no que dispõe o subitem 5.4 da Seção 02 – Condições Específicas do Edital, a Comissão realizou a ponderação entre as notas técnicas e de preços, obtendo-se o seguinte resultado final: **Oliveira Lima e Passos Costa Advogados** – Nota Técnica: $87,54 \times \text{peso } 70\% = 61,28$ + Nota de Preços: $96,00 \times \text{peso } 30\% = 28,80$ – **Nota Final Total – 90,08 pontos**. **Cardoso & Guimaraes Advogados Associados** - Nota Técnica: $100,00 \times \text{peso } 70\% = 70,00$ + Nota de Preços: $100,00 \times \text{peso } 30\% = 30,00$ = **Nota Final Total – 100,00 pontos**. Embasado no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL comunicou aos presentes o resultado final da

presente licitação, como sendo a **1ª classificada** a Sociedade **Cardoso & Guimarães Advogados Associados**, com a nota final de 100 pontos e valor da proposta de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e como sendo a **2ª classificada** a Sociedade **Oliveira Lima e Passos Costa Advogados**, com a nota final de 90,08 pontos e valor da proposta de preços de **R\$ 312.480,00** (trezentos e doze mil e quatrocentos e oitenta reais), indagando dos presentes se haveria alguma observação a fazer sobre tal apuração. Em face da concordância dos representantes das licitantes, a CPL comunicou que, embasada ainda no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, estava divulgando o resultado final da licitação nesta própria sessão, aclamando como vencedora do presente certame a sociedade **Cardoso & Guimarães Advogados Associados**, com a nota final de 100 pontos e valor da proposta de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14h 45min. e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes



Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL



Hélio de Sousa
Membro Financeiro



Stênio Santos Sales
Membro Jurídico Suplente

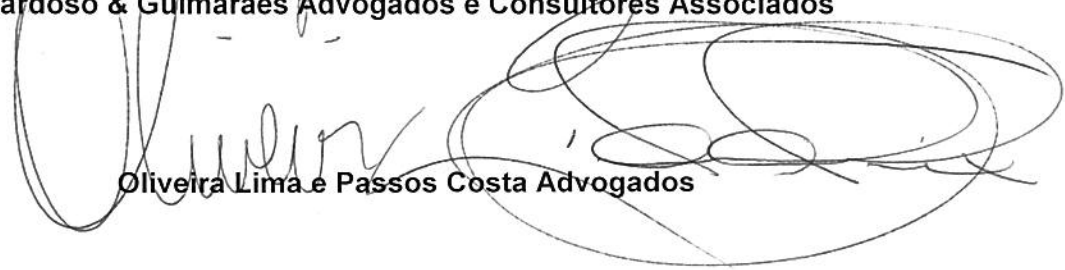
Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo



Cardoso & Guimarães Advogados e Consultores Associados



Oliveira Lima e Passos Costa Advogados